



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

EMENDA Nº _____ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

005

S.S. 08/06/20
AS COMISSÕES.
[Assinatura]

Altera disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tatuí, instituindo o Programa “Semanas de Prestação de Contas”.

Art. 1º. Adiciona a seguinte parte ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 004/2017:

“Art. 1º. A Resolução nº 002, de 28 de novembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes redações:

(...)

TÍTULO VIII

DA CIDADANIA E DA TRANSPARÊNCIA NAS AÇÕES DO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I

DAS SEMANAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código C3ED-6288-0867-330C.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 337. Ficam instituídas as “Semanas de Prestação de Contas”, destinadas à prestação de contas dos Vereadores em relação às suas atividades parlamentares, observado no que couber o que dispõe o art. 37, § 3º da Constituição Federal.

§ 1º Para fins deste artigo, atividade parlamentar é todo e qualquer trabalho desenvolvido pelo(a) Vereador(a) no exercício de suas atribuições.

§ 2º As “Semanas de Prestação de Contas” ocorrerão uma vez a cada ano de legislatura com prazo máximo no decorrer dos 30 (trinta) dias que antecedem o fim da Sessão Legislativa Ordinária, ou ainda até o dia 31 de janeiro do ano seguinte quando não se tratar de ano eleitoral, para prestação de contas referentes ao ano vigente.

Art. 338. A participação nas “Semanas de Prestação de Contas” é facultativa ao(à) Vereador(a).

§ 1º O(a) vereador(a) deverá confirmar sua participação nas “Semanas de Prestação de Contas”, solicitando sua inscrição por meio de ofício dirigido à Presidência, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de início das atividades.

§ 2º Fica assegurado o direito de participação nas “Semanas de Prestação de Contas” a todo o membro da Câmara regularmente inscrito, inclusive seu Presidente.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código C3ED-6288-0867-330C.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 339. A prestação de contas deverá ser feita pessoalmente pelo(a) Vereador(a) em audiência aberta ao público.

§ 1º Serão agendados no máximo 01 (um/a) vereador por vez que, sucessivamente, fará suas apresentações do Plenário da Câmara Municipal ou outro local de livre escolha do(a) Vereador(a).

§ 2º As audiências ocorrerão necessariamente no período da noite sempre a partir das 19h00min e serão transmitidas ao vivo pela TV Câmara.

§ 3º Não ocorrerão audiências de prestação de contas na noite em que houver Sessão Ordinária ou Sessão Extraordinária da Câmara.

Art. 400. Durante a apresentação, o(a) parlamentar poderá utilizar-se de recursos audio-visuais, depoimentos e filmagens externas inclusive dos trabalhos parlamentares a fim de ilustrar sua exposição, desde que produzidos exclusivamente através de recursos técnicos e materiais disponíveis na Câmara.

Parágrafo único. É defeso ao(à) Vereador(a) o uso de recursos externos à Câmara, em especial os provenientes de produtoras, empresas de comunicação ou similares, para produção, edição ou montagem de sua exposição, sem ônus para o Legislativo.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código C3ED-6288-0867-330C.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Art. 401. A ordem de participação será estabelecida, por sorteio realizado publicamente pelo Presidente ou de comum acordo com os vereadores inscritos.

Parágrafo único. Não havendo consenso, a ordem será estabelecida pelo Presidente mediante sorteio.

Art. 402. Cada Vereador(a) disporá de, no máximo, 60 (sessenta) minutos para a prestação de contas, observados os seguintes tempos:

I – 25 (vinte e cinco) minutos para apresentação, sem interrupções ou apartes dos presentes, vedada qualquer prorrogação, exceto na ocorrência de caso fortuito ou força maior que prejudique a exposição.

II – 10 (dez) minutos destinados aos representantes da imprensa e 10 (dez) minutos destinados aos demais presentes ao término da apresentação para que os presentes possam formular perguntas ao(à) Vereador(a), visando aos esclarecimentos sobre assuntos especificamente abordados em sua exposição.

III – 05 (cinco) minutos ao término do prazo destinado à formulação de perguntas para que o(a) Vereador(a) possa tecer suas considerações finais.

§ 1º O tempo não utilizado pelos presentes para formulação de perguntas retornará ao(à) Vereador(a) para que possa dar continuidade a sua explicação.

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código C3ED-6288-0867-330C.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

§ 2º Serão aceitas perguntas formuladas por telespectadores da TV Câmara, devendo os mesmos identificarem-se através do nome completo e número do telefone, encarregando-se o setor de comunicações da Câmara de registrá-las.

Art. 403. Incumbe à Presidência da Câmara, através de Ato, estabelecer as normas de divulgação das “Semanas de Prestação de Contas”.

Sala de Sessões, “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de maio de 2020.

(Assinatura digital)

EDUARDO DADE SALLUM
Vice-Presidente

*“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” **

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código C3ED-6288-0867-330C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/C3ED-6288-0867-330C> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3ED-6288-0867-330C



Hash do Documento

FCE5D06BB76EB7DA893C5112D08C227B3B4014F19399906A0C73D52C2A31C243

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2020 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 07/06/2020 15:37

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

